

**LEI Nº 4.832/2022 DE 22/12/2022**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.309 DE 13/01/2017 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Gilmar Marco Pereira, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*


***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº. 4.309 de 13 de Janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O imóvel a ser cedido possui área total de 853,19m<sup>2</sup> (oitocentos e cinquenta e três metros dezenove centímetros quadrados), e está localizado na Rua Benjamin Cola, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, no município de Campos Novos (prédio Agiliza), conforme características constantes da Planta Baixa (2º Pav.) que segue em anexo à presente Lei.

**Art. 3º** As demais disposições da Lei permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 22 de dezembro de 2022

  
**Gilmar Marco Pereira**  
**Prefeito Municipal**